



Secretaria Geral de Relações
Internacionais - SRInter



EDITAL SRInter nº 07/18
Mobilidade acadêmica internacional
1º PERÍODO LETIVO DE 2019

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, **no primeiro semestre de 2019**, em universidades estrangeiras conveniadas à UFSCar no âmbito de acordos bilaterais de cooperação.

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de **01 (um) semestre acadêmico**, para o primeiro semestre de 2019. Só será permitido ao(à) estudante prorrogar a mobilidade acadêmica por mais um semestre letivo junto à universidade de destino, caso não haja o preenchimento da vaga no edital seguinte e que não impacte na disponibilidade de vaga acordada entre as instituições.

2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

2.1 A relação de Universidades, o nível de proficiência linguística exigido e os cursos disponíveis encontram-se na Tabela de oportunidades de mobilidade internacional do Edital SRInter nº 07, disponível no site www.srinter@ufscar.br;

2.2 Previamente à inscrição para o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino pretendida, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site das referidas instituições a grade curricular do respectivo curso, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;

2.3. Há, ao menos, 01 (uma) vaga para cada uma das universidades estrangeiras, entretanto, esse número poderá aumentar de acordo com a disponibilidade de oferta das universidades parceiras.

3. Requisitos para inscrição:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

3.2 Não estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura bem como no anterior;

3.3 Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso. **Obs.:** Excepcionalmente, para a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto/Portugal – FEUP- o aluno deverá ter no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do *campus Lagoa do Sino* os (as) estudantes devem:

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

3.4 Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino (*), o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

3.5 O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 6,5 (seis e meio), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6 Não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

3.7 Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.8 O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, bem como não apresentar atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

3.9 Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

✓ A partir de 2014/1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;

✓ A partir de 2015/1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

3.10 Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

O(a) estudante poderá aplicar-se, no âmbito deste edital, para diferentes universidades somente após a data de divulgação do resultado final do bloco de universidades no qual ele se inscreveu anteriormente.

3.11 Apresentar certificado comprobatório de proficiência linguística, seguindo as informações constantes na Tabela de oportunidades de mobilidade internacional do presente Edital, disponível no site www.srinter@ufscar.br. Caso a universidade anfitriã não especifique o teste de proficiência linguística, poderá ser aceito um certificado emitido por uma escola de idioma, em papel timbrado, assinado e carimbado, que compreenda o tempo de estudos dedicado ao idioma e o nível de proficiência do(a) candidato(a), seguindo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

Em caso de candidatos(as) que tenham feito aulas com professores(as) particulares, os (as) mesmos (as) deverão apresentar declaração comprobatória de sua proficiência linguística, conforme descrito acima. Na mesma, deverá conter nome completo do(a) professor(a), endereço domiciliar, número do RG e CPF e telefone. A declaração deverá estar acompanhada

de cópia simples do diploma ou do certificado de conclusão de curso de nível superior que habilite o(a) professor(a) a lecionar a língua estrangeira.

Todos os requisitos acadêmicos do presente Edital tem como referência o último período letivo do curso ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

4. Documentos necessários para a Inscrição

4.1 Formulário de Inscrição para o Edital SRInter nº 07/18 de Mobilidade acadêmica internacional, disponível no site www.srinter@ufscar.br;

4.2 Histórico escolar completo do sistema SIGA;

4.3 Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4 Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem e/ou protocolo de agendamento para emissão de passaporte junto a Polícia Federal;

4.5 Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;

4.6 Declaração assinada pelo responsável do financiamento do candidato enquanto em mobilidade acadêmica, conforme modelo disponível no site www.srinter.ufscar.br;

4.7 Certificado de proficiência em língua estrangeira conforme item 3.11 do presente edital;

4.8 *Curriculum Vitae* documentado, conforme Anexo I (Somente se atender a tabela de pontuação).

5. Ajuda financeira

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de Cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da universidade de destino. O(a) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para arcar com os custos de transporte (passagens aéreas), seguro de saúde, acidente e

repatriação, acomodação, alimentação, obtenção de visto estudantil, traduções de documentos e procedimentos consulares.

6. Taxas acadêmicas

O(a) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã, **exceto na Universidade de Salamanca**, na Espanha.

7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção

7.1 Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar online à SRInter, por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br, até a data limite disposta no Cronograma Geral, conforme orientação a seguir:

- ✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Coimbra_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados somente em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV (também em formato pdf), devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email, em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;**

7.2 A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada;

7.3 A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;

7.4 A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.5 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior média ponderada total;
- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

7.6 A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, bem como enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto às universidades de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente;

7.7 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma;

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a **homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto às universidades anfitriãs**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas às universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

8. Deferimento/Indeferimento da inscrição

8.1 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 3 desse edital, com todos os documentos obrigatórios solicitados no item 4 desse edital e realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma Geral.

8.2 As inscrições poderão ser enviadas até às 23h59 do último dia estabelecido em cada bloco de universidades por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br.

8.3 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site www.srinter.ufscar.br conforme Cronograma Geral.

8.4 Será indeferida a inscrição que: a) não atender aos requisitos exigidos no item 3 desse edital; b) não apresentar todos os documentos obrigatórios solicitados no item 4 desse edital; c) tiver sido feita após o prazo definido no Cronograma Geral.

8.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito e endereçado para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br com solicitação automática de leitura.

8.6 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

9. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

Vale ressaltar que em algumas universidades estrangeiras, o(a) estudante, no âmbito de acordos bilaterais de cooperação, deve cursar no mínimo 30 créditos ECTS¹.

Obs.: Informamos que a terminologia dos cursos de algumas universidades europeias é diferente da UFSCar: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de graduação e os cursos de “mestrado integrado” destinam-se aos(às) estudantes do 4º ou 5º anos de **graduação no Brasil**.

Cronograma Geral

¹ ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos.

Primeiro bloco:

Universidades de Destino	Prazos	Atividades
<p>Universidad Nacional de Villa María - UNVM (Argentina) Exceto: cursos do Instituto Acadêmico Pedagógico de Ciências Sociais, cursos da Sede Córdoba, Licenciatura em Desenho e Produção Audio Visual e Licenciatura em Composição Musical.</p> <p>Universidad de Salamanca (Espanha) Exceto para os cursos: Medicina, Enfermagem e Fisioterapia</p> <p>Universidade do Minho (Portugal)</p> <p>Universidade do Porto - Faculdade de Letras (Portugal)</p>	17/08	Divulgação do edital
	De 17/08 a 02/09	Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br
	De 03/09 a 05/09	Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad
	05/09	Divulgação preliminar do resultado no site e página do facebook da SRInter
	06 a 10/09	Período de recurso
	11/09	Análise do recurso
	12/09	Divulgação da análise dos recursos e resultado final
	13/09	Confirmação de interesse na vaga por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br
	14/09	Nomeação pela SRInter dos (as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de destino
	Prazos e documentação serão informados pela SRInter diretamente aos alunos nomeados	Candidatura junto a universidade de destino

Segundo bloco:

Universidades de Destino	Prazos	Atividades
<p>UNIVERSIDADE DO PORTO - PORTUGAL</p> <p>Faculdade de Engenharia - FEUP² Engenharia Civil Engenharia e Gestão Industrial Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Engenharia Física Engenharia Informática Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica e de Materiais Engenharia Química</p> <p>Faculdade de Economia</p> <p>Faculdade de Desporto</p> <p>Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação</p>	17/08	Divulgação do edital
	De 17/08 a 14/09	Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br
	De 17/09 a 19/09	Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad
	20/09	Divulgação preliminar do resultado no site e página do facebook da SRInter
	De 21/09 a 23/09	Período de recurso
	24/09	Análise do recurso
	25/09	Divulgação da análise dos recursos e resultado final
	26/09	Confirmação de interesse na vaga por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br
	27/09	Nomeação pela SRInter dos(as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de destino
	Prazos e documentação serão informados pela SRInter diretamente aos alunos nomeados	Candidatura junto a universidade de destino

² Excepcionalmente para a FEUP, o aluno deverá ter no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso.

Terceiro bloco:

Universidades de Destino	Prazos	Atividades
<i>Universidad Nacional del Litoral – UNL (Argentina)</i>	17/08	Divulgação do edital
<i>Universidad Tecnológica Metropolitana – UTEM (Chile)</i>	De 17/08 a 25/09	Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br
<i>Universidad Antonio Nariño (Colômbia)</i>	De 26/09 a 28/09	Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad
<i>Universidad Autónoma del Caribe – UAC (Colômbia)</i>	28/09	Divulgação preliminar do resultado no site e página do facebook da SRInter
<i>Universidad del Cauca (Colômbia)</i>	De 01/10 a 02/10	Período de recurso
<i>Univerddidad de Córdoba (Colômbia)</i>	03/10	Análise do recurso
<i>Universidad Pontificia Bolivariana (Colômbia)</i>	04/10	Divulgação da análise dos recursos e resultado final
<i>Universidad Santo Tomás - USTA Bucaramanga (Colômbia)</i>	05/10	Confirmação de interesse na vaga por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br
<i>Universidad Pública de Navarra (Espanhã)</i> Somente: Enfermagem e Fisioterapia)	08/10	Nomeação pela SRInter dos(as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de destino
<i>Universidade de Vigo (Espanha)</i> <i>Université de Picardie Jules Verne (França)</i> <i>University of Limerick (Irlanda)</i>	Prazos e documentação serão informados pela SRInter diretamente aos alunos nomeados	Candidatura junto a universidade de destino

Quarto bloco:

Universidades de Destino	Prazos	Atividades
<i>Universidad Nacional de Córdoba – UNC (Argentina)</i>	17/08	Divulgação do edital
<i>Universidad Nacional de Rosario – (Argentina)</i> Somente para a Faculdade de Ciências Agrárias e Faculdade de Ciências Econômicas e Estatística	De 17/08 a 07/10	Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br
<i>Universidad Nacional de Tucumán – UNT (Argentina)</i>	De 08/10 a 10/10	Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad
<i>Universiteit Gent - (Bélgica)</i> Somente Faculdade de Artes e Filosofia	11/10	Divulgação preliminar do resultado no site e página do facebook da SRInter
<i>Universidad de Santander – UDES (Colômbia)</i>	De 15/10 a 16/10	Período de recurso
<i>Universidad Industrial de Santander (Colômbia)</i>	17/10	Análise do recurso
<i>Universidad Industrial de Santander (Colômbia)</i>	17/10	Divulgação da análise dos recursos e resultado final
<i>Universitat Politècnica de Catalunya FIB –(Espanha)</i> Somente para a Faculdade de Informática (Engenharia de Computação e Ciência da Computação)	18/10	Confirmação de interesse na vaga por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br
<i>Politecnico di Milano - Polimi (Itália)</i>	19/10	Nomeação pela SRInter dos(as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de destino
<i>Saitama University (Japão)</i> <i>Shibaura Institute of Technology (Japão)</i> <i>Instituto Politécnico de Leiria – IPLeia (Portugal)</i> <i>Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa - ISCSP</i>	Prazos e documentação serão informados pela SRInter diretamente aos alunos nomeados	Candidatura junto a universidade de destino

Quinto bloco:

Universidades de Destino	Prazos	Atividades
<p>Universität Bayreuth (Alemanha)</p> <p>Westfälische Hochschule (Alemanha)</p> <p>Université du Québec à Trois - Rivières - UQTR (Canadá)³</p>	17/08	Divulgação do edital
	De 17/08 a 01/11	Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br
	De 05/11 a 07/11	Análise e Seleção dos(as) inscrições dos(as) estudantes pela SRinter e ProGrad
	08/11	Divulgação do resultado no site e página do facebook da SRInter
	De 09/11 a 12/11	Período de recurso
	13/11	Confirmação de interesse na vaga por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br
	14/11	Envio das instruções de candidatura ao(à) estudante selecionado(a)
	19/11	Nomeação pela SRInter dos(as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de destino
Prazos e documentação serão informados pela SRInter diretamente aos alunos nomeados	Candidatura pelos(as) estudantes para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)	

³ Excepcionalmente para a UQTR a mobilidade acadêmica será para o 2º semestre de 2019.

ANEXO I

Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de IC – Bolsista (PIBIC, PIBITI ou FAPESP), Voluntário por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	- Certificado de conclusão, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa; - Termo de compromisso assinado pelo orientador + declaração do orientador que conste o período do IC; - Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP. Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.